



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.731, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Américo Xavier de Souza” o logradouro transversal à Rua Manoel Augusto da Silva, Rua A do bairro Taboões.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 22 de maio de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal